



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 373 - 15 de maio de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11/2017

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibioporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, II, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 17, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, e considerando a necessidade de apresentação, para todos os vereadores e servidores, do laudo de vistoria técnica predial do edifício da Câmara Municipal, conforme Processo Administrativo Licitatório nº 11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente suspenso o atendimento da Câmara Municipal de Ibioporã no dia 16 de maio de 2017, das 14h00 às 17h00, retornando o atendimento normal no dia 17 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Entidade APMIF (Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família) do Programa "Qualificação Profissional 2017" referente a Deliberação 081.2016/CEDCA-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.500/2011, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para investimento em "Qualificação Profissional 2017", conforme Deliberação 081/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Artigo 2º- **Esta Resolução entrará em vigor** na presente data, devendo esta ser publicada.

Ibioporã, 11 de maio de 2017.

Débora Batista Lima Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da Entidade APMIF(Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família) do Programa "Formação e Aprendizagem Social 2017" referente a Deliberação 052.2016/CEDCA-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.500/2011, em reunião ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para investimento no Programa "Formação e Aprendizagem Social 2017", conforme Deliberação 052/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Artigo 2º- **Esta Resolução entrará em vigor** na presente data, devendo esta ser publicada.

Ibioporã, 11 de maio de 2017.

Débora Batista Lima Borges
Presidente do CMDCA

Contratos

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO IBIPORÃ LTDA.

PROC. ADM. Nº. 035/2017 – **Pregão Nº.** 023/2017 – **ATA Nº.** 060/2017.

OBJETO: A Ata tem por objeto, o registro de preço para aquisição parcelada de óleo diesel S10, etanol comum e gasolina comum para abastecer os veículos que compõe a frota do Município, com percentual de desconto ofertado de 1% (um por cento) a ser aplicado sobre o preço médio divulgado pela Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para a região de Londrina/PR.

LOTE: 1 - DIESEL S-10

Item	Nome do produto	Qtd	Und	Preço total	Percentual de desconto
1	DIESEL S-10 - Corpo de Bombeiros	1	UN	1.000,00	1%
2	DIESEL S-10 - Secretaria de Agricultura	1	UN	15.000,00	1%
3	DIESEL S-10 - Secretaria de Obras	1	UN	80.000,00	1%



4	DIESEL S-10 - Secretaria de Educação	1	UN	240.000,00	1%
5	DIESEL S-10 - Secretaria de Saúde	1	UN	60.000,00	1%
TOTAL					396.000,00

LOTE: 2 - ETANOL COMUM

Item	Nome do produto	Qtd	Und.	Preço total	Percentual de desconto
1	ETANOL COMUM - Gabinete do Prefeito.	1	UN	3.000,00	1%
2	ETANOL COMUM - Secretaria do Trabalho.	1	UN	2.000,00	1%
3	ETANOL COMUM - Secretaria de Esportes.	1	UN	3.000,00	1%
4	ETANOL COMUM - Secretaria de Obras.	1	UN	3.000,00	1%
5	ETANOL COMUM - Sec. de Administração	1	UN	9.000,00	1%
6	ETANOL COMUM - Secretaria de Finanças.	1	UN	2.000,00	1%
7	ETANOL COMUM - Secretaria de Cultura.	1	UN	6.000,00	1%
8	ETANOL COMUM - Sec. de Assistência Social.	1	UN	15.000,00	1%
9	ETANOL COMUM - Secretaria de Agricultura	1	UN	5.000,00	1%
10	ETANOL COMUM - Secretaria de Obras.	1	UN	3.000,00	1%
11	ETANOL COMUM - Secretaria de Educação.	1	UN	13.000,00	1%
12	ETANOL COMUM - Sec. de Tecnologia da Informação.	1	UN	2.000,00	1%
13	ETANOL COMUM - Secretaria de Saúde	1	UN	60.000,00	1%
TOTAL					126.000,00

LOTE: 3 - GASOLINA COMUM

Item	Nome do produto	Qtd	Und.	Preço total	Percentual de desconto
1	GASOLINA COMUM - Gabinete do Prefeito	1	UN	10.000,00	1%
2	GASOLINA COMUM - Secretaria do Trabalho	1	UN	5.500,00	1%
3	GASOLINA COMUM - Secretaria de Esportes	1	UN	9.000,00	1%
4	GASOLINA COMUM - Secretaria de Obras	1	UN	3.000,00	1%
5	GASOLINA COMUM - Secretaria de Administração	1	UN	20.000,00	1%
6	GASOLINA COMUM - Corpo de Bombeiros	1	UN	3.000,00	1%
7	GASOLINA COMUM - Secretaria de Finanças	1	UN	3.000,00	1%
8	GASOLINA COMUM - Secretaria de Cultura	1	UN	12.000,00	1%
9	GASOLINA COMUM - Secretaria de Assistência Social.	1	UN	20.000,00	1%
10	GASOLINA COMUM - Secretaria de Agricultura	1	UN	12.000,00	1%
11	GASOLINA COMUM - Secretaria de Obras	1	UN	120.000,00	1%
12	GASOLINA COMUM - Secretaria de Educação	1	UN	105.000,00	1%
13	GASOLINA COMUM - Sec. de Tecnologia da Informação	1	UN	3.000,00	1%
14	GASOLINA COMUM - Secretaria de Saúde	1	UN	80.000,00	1%
TOTAL					405.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 927.500,00 (novecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato (nas bombas) mediante a apresentação da "Ordem de Abastecimento".

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1025, 2215, 3020, 2490, 1380, 3780, 4860, 420, 665, 485, 3290, 4540, 1375, 4320, 170, 4710, 970, 3360, 2890, 1395, 5010, 420, 3170, 2490, 1385, 1390, 3945, 4280.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.06.182.0012.2021, 07.001.13.392.0011.2046, 09.001.08.244.0006.2074, 08.002.15.452.0001.2060, 06.001.12.361.0004.2030, 10.001.10.301.0005.2088, 14.001.11.122.0008.2117, 03.001.04.121.0001.2009, 04.003.04.129.0002.2016, 03.002.04.125.0001.2130, 09.001.14.243.0006.2077, 11.002.18.542.0003.2105, 10.001.10.304.0005.2094, 12.002.27.812.0007.2114, 05.002.04.122.0002.2020, 09.002.08.243.0006.6078, 09.002.08.243.0006.6078, 09.001.08.244.0006.2073, 15.001.19.126.0013.2123, 09.001.08.244.0006.2075, 10.001.10.301.0005.2089, 10.001.10.302.0005.2093.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 103, 104, 107, 119, 122, 303, 495, 496, 497, 934, 935.



DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A

PROC. ADM. Nº. 013/2016 – Pregão Nº. 020/2016 – CONTRATO Nº. 118/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de seguro dos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O presente termo aditivo objetiva:

- Alterar a denominação social de YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S.A. para SOMPO SEGUROS S.A., conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária do dia 18/03/2016 publicada no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, do dia 07 de junho de 2016.

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 16 de maio de 2018.

- Dessa forma, fica acrescida ao valor do contrato, a importância de R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PROC. ADM. Nº. 013/2016 – Pregão Nº. 020/2016 – CONTRATO Nº. 117/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de seguro dos prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 16 de maio de 2018.

- Corrigir o valor do seguro que é de R\$5.893,00 (Cinco mil e oitocentos e noventa e três reais), passando para o valor de R\$ 6.184,26 (Seis mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) anual.

- Dessa forma, fica acrescida ao valor do contrato, a importância de R\$6.184,26 (Seis mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibioporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PRP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº. 031/2016 – Tomada de Preços Nº. 006/2016 – CONTRATO Nº. 140/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a reforma do local que abrigará a sede do IBIPREV, reforma na sede da prefeitura sendo o refeitório, a cozinha, a lavanderia, a garagem, as salas onde funcionam as Secretarias de Obras, Planejamento e Agricultura e construção de poço do elevador, localizados na sede municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

O presente termo aditivo objetiva:

- Supressão de R\$1.886,97 (Um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), correspondente a 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato.

- Com a supressão acima, o valor do contrato passa a ser de R\$142.489,16 (Cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 313 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigos 68 e 69, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporá, e requerimento protocolado sob o nº 4416/2017 – 17/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LILIAN DE LIMA PIRES - matrícula 3039, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, horário especial para participar do *Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado em Administração – Universidade Estadual de Londrina - UEL* - Ensino Superior, no período de 18 de abril de 2017 a 30 de maio de 2017, total de horas para reposição 19h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a partir de 18 de abril de 2017, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o cronograma de reposição de horas estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 338, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 5300/2017 - 05/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANDREA MOREIRA JANUÁRIO, matrícula 9153, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 08 de maio de 2017 até 04 de setembro de 2017.

Art. 2º PRORROGAR por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 05 de setembro de 2017 com término em

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



03 de novembro de 2017.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 04 de novembro de 2017, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 339, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, alterada através da Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e artigo 7º, dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
5472/2017 – 09/10/2017	3914	FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	PROFESSOR DOCENTE	04/05/2017	31/08/2017

Art. 2º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para a servidora abaixo relacionada.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
5472/2017 – 09/10/2017	3914	FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	PROFESSOR DOCENTE	01/09/2017	30/10/2017

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora abaixo relacionada, em face do afastamento do cargo, por motivos de estar em Licença à Gestante (maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 690/2012.

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	Término
5472/2017 – 09/10/2017	3914	FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	PROFESSOR DOCENTE	04/05/2017	30/10/2017

Art. 4º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença à Gestante.

Matr.	Nome	Cargo	Retorno
3914	FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	PROFESSOR DOCENTE	31/10/2017

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 340, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 101, §2º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os Drs. RAFAEL GARANI – CRM/PR 20900, PAULO TSUCHIYA – CRM/PR 11807, e THIAGO MURA CASTELLANI – CRM/PR 20730, como peritos desta Prefeitura Municipal, para examinarem os servidores abaixo relacionados, para fins de reavaliação médica, que será realizado no dia 25 de maio de 2017, às 16h00min na Divisão de Gestão e Saúde Ocupacional – D.G.S.O., situada na Rua Pe. Vitoriano Valente, nº. 540 – Centro – Ibiporã/PR.

Matr.	Nome	Cargo
2107	EDNA APA, SILVA PEREIRA BARROS	SEGURANÇA
3124	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO EM GESTÃO PÚBLICA
3109	MARCELA DAS NEVES AZEVEDO	ZELADOR
2485	REGINA DE PAULA MOTA	AGENCIARIA DE ENFERMAGEM
2420	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 64 inciso XXVIII da Lei Orgânica, combinados com o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao Despacho Interlocutório em 11/05/2017 – CPAD,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de maio de 2017, o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017, aberto pela Portaria nº 175, de 14 de março de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 17 de março de 2017, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 14 de julho de 2017.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

IBIPREV

PORTARIA No. 034/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos nº 102, parágrafo 2º e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015, artigo 200, parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 034/2017 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º - "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido, com proventos integrais, o servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Operações – Ref. 03, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.154/2008, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV do SAMAE. Sendo os proventos de sua aposentadoria correspondentes a Carreira de Agente de Operações – AO – Ref. 03 - Classe A - Estágio " 21" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 2.065,26 (dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 2.684,84 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único - Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE



Licitações

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público a retificação do Termo de Homologação do PREGÃO PRESENCIAL sob o sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, Processo Administrativo nº 35/2017, referente à aquisição parcelada de etanol, gasolina e diesel S10 e S500 no seguinte ponto: Onde se lê: Valor total a ser homologado: R\$ 1.487.500,00. Leia-se: Valor total a ser homologado: R\$ 927.500,00. Ibiaporã, 15 de maio de 2017. João Toledo Coloniezi. Prefeito Municipal.

Obras

EDITAL Nº 04/2017 SSPV - IBIPORÃ

Seleção para ingresso no quadro de estagiários da

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação - Estado do Paraná

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Obras e Viação de Ibiaporã, consoante as vagas que lhe foram deferidas, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital com as notas finais do Processo Seletivo aberto pelo Edital 02/2017, conforme segue:

RESULTADO FINAL PARA ESTAGIÁRIO DE ARQUITETURA				
		NOTAS		
Classificação	NOME	Prova	Entrevista	Nota Final
1º	Victor Hugo Ferri	3,00	5,00	8,00
2º	Gabriel Moura Grossi	3,00	4,80	7,80
3º	Caroline Alcaide Silva	3,50	4,25	7,75
4º	João Victor Morais Meio	3,00	4,70	7,70
5º	Caroline Casa Grande	3,00	4,50	7,50
6º	Jennifer Dayane de Lima Sanches	4,00	3,25	7,25
7º	Eloisa Ribeiro Franchi	3,00	3,50	6,50
8º	Lorrayne Alana Rodrigues Paulino	3,00	3,00	6,00
9º	Gustavo Oliveira Menegon	2,00	3,25	5,25
10º	Mariana Batistela da Silva	2,50	2,50	5,00
11º	Manoel Fernando de Souza Menezes	2,00	2,50	4,50
12º	Bruna Santos Andrade	2,00		2,00
13º	Talita Bueno Ortega	1,50		1,50
14º	Adriana Bursoi	1,00		1,00

Ficam os dois primeiros colocados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação para dar andamento no processo de contratação.
Ibiaporã, 12 de maio de 2017

Alexandre Lourenço Ferreira

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva dos Caminhões e Camionetes da frota do SAMAE visando a conservação do patrimônio e o bom desenvolvimento dos serviços prestados pela Autarquia.

Tipo: Menor Preço por Item. **Data de Abertura:** 30/05/2017 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 163.340,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiaporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiaporã, 15 de Maio de 2017.

Alberto Baccharim - Diretor Presidente do SAMAE



**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática e Impressoras pertencentes ao SAMAE.

Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura:** 01/06/2017 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 62.664,80 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaebi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 15 de Maio de 2017.

Alberto Baccharim - Diretor Presidente do SAMAE